



Prefeitura Municipal de Lorena

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º 079

LIVRO DE DECRETOS

= DECRETO Nº 1.171 =

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL, SUPLE- MENTAR.

O Senhor CARLOS EUGÊNIO MARCONDES, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas/por Lei,

DECRETA :

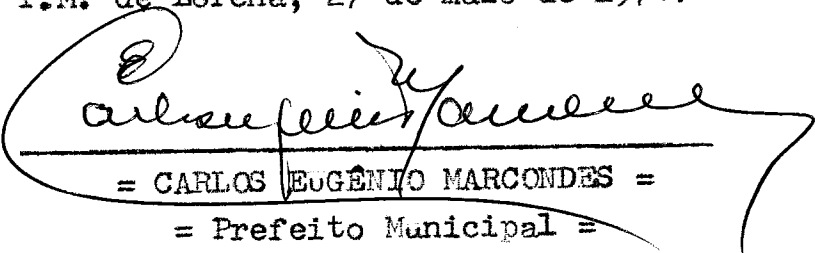
Artigo 1º - De conformidade com item "b" do Artigo 5º da Lei/nº 1015, de 22 de novembro de 1973, fica aberto / no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade, um crédito adicional até o limite da importância de Cr\$ 25.500,00 (Vinte e Cinco Mil e Quinhentos Cruzeiros) destinado a suplementar as dotações do Orçamento Vigente, abaixo discriminadas:

6	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
4.1.1.02	Início das Obras
	Construção de Unidades Escolares
Função: 61	 Cr\$ 12.000,00
9	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS
	2. Setor de Obras e Conservação
3.1.2.00	Material de Consumo
Função: 99	 Cr\$ 13.500,00
	SOMA DAS SUPLEMENTAÇÕES Cr\$ 25.500,00

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com os / recursos provenientes do "Superavit Financeiro", / apurado no Balanço Patrimonial do exercício de // 1973, no valor de Cr\$ 238.453,04 (Duzentos e trinta e oito mil, quatrocentos e cinquenta e três // cruzeiros e quatro centavos).

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 27 de maio de 1974.


= CARLOS EUGÊNIO MARCONDES =

= Prefeito Municipal =



Prefeitura Municipal de Lorena

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º 080

LIVRO DE DECRETOS

(CONTINUAÇÃO DO DECRETO Nº 1.171/74)

Registrado no Livro próprio do Setor de Serviços/ Gerais do Departamento de Administração da Prefeitura Municipal e publicado no Paço Municipal aos 27 de maio de 1974.

Clovis Brito Vilela

= CLOVIS DE BRITO VILELA =

=Encarregado do Setor de Serviços Gerais=